



**Lei nº. 3.914, de 19 de maio de 2016.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 987.600,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o repasse do Ministério das Cidades contrato nº 806006 no valor de R\$ 987.600,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de maio de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Exp. de Motivos nº 031/2016

Taquari, 17 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos não previstos, proveniente do Ministério das Cidades, conforme contrato nº 806006, no valor de R\$ 987.600,00, que servirá para pavimentação de ruas da cidade.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.